



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Projeto de L E I N.º 004 - de 16 de janeiro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Capão Bonito, objetivando a manutenção dos serviços da Entidade.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito – CNPJ n.º 48.328.504/0001-61, objetivando subvencionar a manutenção dos serviços da Entidade, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil e reais).

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O convênio terá vigência a partir de 01 de maio de 2006 e término em 31 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos desde abril de 2006.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de um crédito Adicional Especial, junto ao Setor Contábil, até o limite de R\$ 9.000,00 para arcar com as despesas referente ao convênio autorizado por esta Lei, que irá onerar as seguintes dotações:

(Precisa das dotações atuais – se não tiver)

09.00.00 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
3.3.50.00 - Transferência a inst. Privadas sem fins lucrativos.

Crédito ----- R\$ 9.000,00

Art. 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01.00 – Gabinete do Diretor e Dependências

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.
Lei 811, de 26 de maio de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

3.3.50.00 – Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos

Redução -----R\$ 9.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete